



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO
João Batista de Camargo Jr
Telefone: (65) 3613-7503
e-mail: joabatista@tce.mt.gov.br

Citação nº 719/2017/GAB-JBC

Cuiabá, 24 de outubro de 2017.

Ao Senhor
Marcos Antônio do Nascimento
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
Av. Getúlio Vargas, 1895, Vila Mariana CEP : 78200-000
Cáceres – MT

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
POSTAGEM

Postado no dia: 25/10/2017
Código de Objeto: PA 147568154BR
Adriane De C

PROCESSO Nº : 29.326-1/2017
PRINCIPAL :
INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES**
ASSUNTO : **MARCOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO**
REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

Ref.: Nos termos dos artigos 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso II e IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007 combinados com artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007.

Prezado Senhor,

Ao tempo em que **CITO** Vossa Senhoria, encaminho cópia do relatório técnico referente à análise efetuada pela Secretaria de Controle Externo, a fim de que, com base no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal e nos termos dos artigos 6º, 59, inciso IV, 60, 61, § 2º da Lei Complementar nº 269/2007, combinados com o artigo 89, inciso VIII e art. 257, inciso III, da Resolução nº 14/2007, para que no **prazo de 15 dias**, a contar do recebimento desta, apresente esclarecimentos e providências.

Ressalto, que a não manifestação no prazo estabelecido, implicará na declaração de revelia e consequente aplicação de seus efeitos, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Complementar n. 269/2007 e artigo 140, §1º, da Resolução n. 14/2007.

Isto posto, envio esta comunicação oficial pela via digital, mesmo não havendo sua leitura pelo destinatário, ficará certificado o seu recebimento.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
AUGUSTINHO MORO
Chefe de GAB. De Conselheiro Portaria 131/2017

Casa Brasileira de Memória - 11 anos
1953

2013